



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: 0800 573 1575

**Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG**  
**E-mail: [gabinete@pirauba.mg.gov.br](mailto:gabinete@pirauba.mg.gov.br)**

### AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 006|2025**

**INEXIGIBILIDADE N° 005|2025**

**Objeto:** contratação de serviço técnico especializado de consultoria em Tributário.

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório n. 006|2025 – Inexigibilidade n. 005|2025, cujo objeto é a **contratação de serviço técnico especializado de consultoria em Tributário**, através da empresa **URBITECH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA**, com base no Parecer Jurídico e no Parecer da Comissão de Contratação acostado ao presente, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada no art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal n. 14.133/2021, nos seguintes termos:

**CONTRATADA:** URBITECH CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA

**VALOR TOTAL:** R\$ 117.600,00 (cento e dezessete mil e seiscentos reais), a ser pago na importância de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) mensais.

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registe-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Piraúba-MG, 03 de janeiro de 2025.

---

André Luis Salgado Xavier  
Prefeito